Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.546

Em, 01 de outubro de 1992.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ //////// 1.412.000.000,00 (Hum bilhão,quatrocentos e doze milhões de cruzeiros), no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 1.412.000.000,00(Hum bilhão, quatrocentos e doze milhões de cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações conforme excesso de arrecadação do mês de setembro/92, conforme tabela anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 01 OUT 1992

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

CÓDIGO	P/TRABALHO	NAT.DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO
0501	0308031 2 014	3233	00	600.000.000,00
0601	1584492 2 026	3280	00	12.000.000,00
1001	1375428 2 079	3259	00	400.000.000,00
1001	1376449 2 059	3120	01	200.000.000,00
1001	1376449 1 023	4110	01	50.000.000,00
1301	1691575 1 040	4110	01	150.000.000,00
		TOTAL.....		Cr$ 1.412.000.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Orçamento para 1992	12.010.003.000,00	
Receita prevista até set/92	9.007.502.250,06	
Receita efetivamente arrecadada até setembro/92	19.613.015.791,23	
Excesso de arrecadação		10.605.513.541,17

MENOS

Decretos Suplem. abertos	7.803.674.548,29
Excesso Real de arrecadação	2.801.838.992,88

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236